



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

" PROJETO DE LEI N° 011/92 " "

Data: 27 de março de 1992

Súmula: Altera disposições do Anexo VII da
Lei nº 942, de 26 de setembro de
1991.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado
do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a se-
guinte lei,

Art. 1º. O nível de referência ao cargo de "Motorista de Veículo Leve", constante do Anexo VII, integrante da Lei nº 942, de 26 de setembro de 1991, fica alterado de "15" para "34".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de março de 1992.


Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

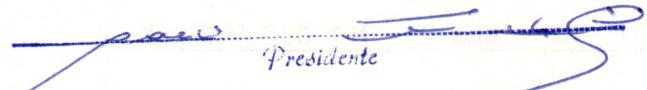
A Comissão de Finanças e Orçamentos, para emitir

PRESEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

para cer.

ANEXO AO DOCUMENTO

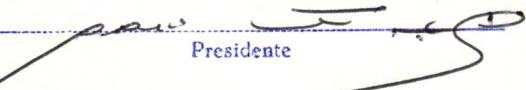
Sa a das Sessões em 30 de 03 de 1992



Presidente

APROVADO

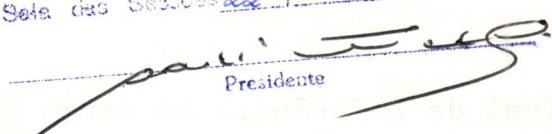
Sala das Sessões 20 de 04 de 1992



Presidente

A SANÇÃO

Sala das Sessões 22 de 04 de 1992



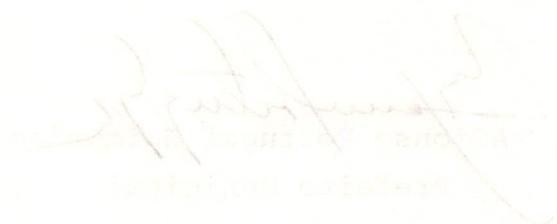
Presidente

Assento que a Sessão de 20/04/92

aprovou o projeto de lei nº 100, de 1992, que aprova a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 1992, que estabelece a receita e a despesa da Fazenda Pública Municipal de Campo Largo para o ano de 1992.

Assento que a Sessão de 22/04/92

aprovou o projeto de lei nº 100, de 1992, que aprova a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 1992, que estabelece a receita e a despesa da Fazenda Pública Municipal de Campo Largo para o ano de 1992.



Presidente